



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**17/06/2014 ATÉ 17/06/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	2
3	BLOG DO ITEVALDO	
	3.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	3
4	BLOG GILBERTO LEDA	
	4.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	4
5	BLOG LUÍS CARDOSO	
	5.1 DECISÕES.....	5
6	BLOG MARRAPÁ	
	6.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	6
7	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	7.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	7
8	BLOG ZECA SOARES	
	8.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	8
9	IMIRANTE.COM	
	9.1 CORREGEDOR (A).....	9
	9.2 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	10
	9.3 TURMAS RECURSAIS.....	11
10	O IMPARCIAL ONLINE	
	10.1 DECISÕES.....	12
11	SINDJUS	
	11.1 SINDJUS.....	13
12	SITE 180 GRAUS	
	12.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	14
	12.2 DECISÕES.....	15
	12.3 JUIZADOS ESPECIAIS.....	16
	12.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	17
13	SITE ADVOGADO NEWS	
	13.1 CORREGEDOR (A).....	18 19
	13.2 DECISÕES.....	20
	13.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	21
	13.4 PLANTÃO NO TJMA.....	22
	13.5 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	23
14	SITE ATUAL 7	
	14.1 DECISÕES.....	24
	14.2 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	25
15	SITE BRASIL 247	
	15.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	26 27
16	SITE IDIFUSORA	
	16.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	28
17	SITE JORNAL PEQUENO	
	17.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	29
18	SITE JUSBRASIL	
	18.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	30
	18.2 CORREGEDOR (A).....	31
	18.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	32
	18.4 PLANTÃO NO TJMA.....	33
	18.5 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	34 35
19	SITE O PROGRESSO	
	19.1 DECISÕES.....	36
	19.2 TURMAS RECURSAIS.....	37

## Caso Costa Rodrigues: Justiça bloqueia bens de Weverton Rocha

Deputado Weverton Rodcha teve os bens bloqueados pela Justiça no caso conhecido como escândalo do Costa Rodrigues|Após demolição e pagamento antecipado de R\$ 5 milhões, obra do Costa Rodrigues foi abandonada|

Após demolição e pagamento antecipado de R\$ 5 milhões, obra do Costa Rodrigues foi abandonada|

*A Justiça tornou indisponíveis os bens do deputado federal Weverton Rocha, manda-chuva do PDT no Maranhão e maior entusiasta da aliança do seu partido com o comunista Flávio Dino na eleição ao governo. A decisão, que atende a ação ajuizada pelo Ministério Público, foi motivada pelo pagamento antecipado de mais de R\$ 5 milhões a uma construtora contratada para reformar o Ginásio Costa Rodrigues, na gestão do ex-governador Jackson Lago, época em que Weverton era secretário estadual de Esportes e Juventude. Mesmo tendo recebido o dinheiro integralmente, a empreiteira apenas demoliu a estrutura. Outros seis réus tiveram os bens bloqueados, inclusive a construtora.*

*Principal templo do esporte amador em São Luís, o Costa Rodrigues, segundo constava no projeto de engenharia, seria totalmente reformado e modernizado. Para executar e concluir o serviço, foi contratada, sem licitação, a Maresia Construções LTDA., por R\$ 5.143.122,60. Tão logo a obra foi iniciada, o montante foi pago integralmente.*

*Em seguida, o que se viu foi um escândalo. Após demolir todas as paredes e fazer algumas escavações, a empreiteira simplesmente abandonou os trabalhos e não os retomou, causando grave dano aos cofres públicos, aos desportistas e a toda a sociedade. Em sua decisão, o juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, da 2ª Vara da Fazenda Pública, observa que "as obras executadas no ginásio se resumiram a, apenas, demolição de paredes e escavações, que, segundo a Controladoria Geral do Estado (CGE), consumiram menos de R\$ 300 mil".*

*O magistrado assinalou ainda que "o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras denotam transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no total contratado", escreveu.*

*Além do deputado federal Weverton Rocha, foram condenados Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima do Lago, Leonardo Lins Arcoverde e Maresia Construções LTDA.*

*Condenado, técnico em construção civil morre misteriosamente em Alcântara*

*Um dos sete réus condenados no caso da demolição do Costa Rodrigues, o técnico em construção civil Elilson Ferreira Baima do Lago, contratado na gestão de Weverton Rocha para atuar no setor de engenharia da Sespjuv, morreu em circunstâncias ainda não totalmente esclarecidas, na cidade de Alcântara, onde trabalhava ultimamente, dia 8 deste mês, pouco mais de duas semanas após a decretação da sentença.*

*Elilson vinha trabalhando em algumas obras executadas pela Prefeitura de Alcântara e teria morrido acidentalmente. Ele teria se afogado após cair no mar e bater a cabeça em uma pedra. A família do técnico, que mora no bairro Monte Castelo, não aceitou a versão inicialmente, mas, diante da falta de informações precisas, decidiu levar o caso adiante.*

*Segundo uma fonte do blog, nos últimos dias que antecederam sua morte, Elilson vinha exagerando no consumo*

*de bebidas alcohólicas.*

## Justiça pede indisponibilidade dos bens do deputado Weverton Rocha

(Mário Carvalho)O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha Marques de Sousa (PDT), para reparação de danos aos cofres públicos do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação como determina a Lei nº 8.666/1993. A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo: 27029/2010, que figura como réu, Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda. Conforme decisão do Poder Judiciário, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60, para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a, apenas, demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado (CGE), consumiram menos de R\$ 300 mil". A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão". Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu, Weverton Rocha Marques de Sousa, até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação. Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus: Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde. ENTENDA O CASO Demolição do Ginásio Costa Rodrigues Conforme investigação do Ministério Público Estadual (MPE), a reforma do Ginásio Costa Rodrigues foi contratada inicialmente pela quantia de R\$ 1.988.497,34, por meio de dispensa de licitação, e teve como beneficiada a empresa Maresia Construções Ltda. Depois, o então secretário Weverton Rocha Marques de Sousa fez um aditivo de contrato da ordem de R\$ 3.397.944,90, quase 2,5 vezes acima do valor inicialmente contratado. A reforma nunca foi concluída. O Ginásio Costa Rodrigues foi derrubado no fim de 2008, durante a gestão do então governador Jackson Lago (PDT), por decisão do então secretário de Esporte e Juventude, Weverton Rocha. Para justificar sua decisão, ele sempre alegou ter seguido laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea). Rocha pagou mais de R\$ 5 milhões na obra do ginásio, que nunca foi reconstruído. Por conta disso, na época a polícia pediu sua prisão preventiva, em inquérito encaminhado à Justiça. A ação impetrada pelo MPE questiona os critérios utilizados para dispensa de licitação e aponta indícios de favorecimento ilícito da Maresia Construções Ltda. A obra também foi realizada sem um projeto básico. "A ausência do projeto básico demonstra de forma clara um conjunto de ilicitudes que evidenciam a má-fé, desídia e despreparo dos agentes públicos que comandaram a estrutura da Secretaria de Esportes", confirmou o Ministério Público. Para a Comissão de Investigação de Crimes Contra o Erário Estadual (CICCEE), a demolição do Ginásio Costa Rodrigues, sob alegação de emergência, foi criminosa, uma vez que, entre o laudo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) e a Ordem de Serviço da obra, transcorreu mais de cinco meses, tempo suficiente para realização de licitação, o que nunca ocorreu. Somente em 2009, quando a governadora Roseana Sarney (PMDB) assumiu o comando do Estado do Maranhão, com a cassação do então governador Jackson Lago pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi que a Secretaria de Esporte e Juventude reassumiu o gerenciamento da obra e promoveu licitação para que os serviços de reconstrução do Ginásio Costa Rodrigues fossem iniciados. A obra encontra-se na fase de conclusão e deve ser entregue até dezembro deste ano pelo atual secretário Joaquim Haickel.

## Pedetista Weverton Rocha tem bens postos em indisponibilidade



*O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de Estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha (PDT), para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.*

*A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda.*

*Conforme decisão do Judiciário estadual, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil".*

*A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".*

*Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.*

*Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.*

## **Nelma Sarney determina nova intervenção em cartório mais rentável de São Luís**

*A corregedora-geral de Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, determinou na semana passada nova intervenção no cartório da 1ª Zona de Imóveis da Capital, o mais rentável de São Luís.*

*O ato, assinado no dia 11 de junho, revoga a designação de Walkíria Serra Souza como interina na serventia e nomeia Ricardo da Silva Gonçalves para o posto.*

*Dessa vez, contudo, a magistrada determina que a remuneração mensal do novo interino seja de, no máximo, 90,25% do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).*

*Nelma já havia destituído Walkíria Souza do cartório uma vez, em janeiro (veja). Na ocasião, ela nomeou advogado Jorge Henrique Macedo Oliveira como substituto e arbitrou a ele remuneração equivalente a 60% do faturamento bruto do cartório. Algo em torno de R\$ 780 mil por mês.*

*Isso mesmo: R\$ 780 mil!*

*O ato, contudo, foi suspenso pelo conselheiro Gilberto Valente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - veja. Foi Valente, por sinal, que, impressionado com a vultosa quantia arbitrada ao interino na primeira intervenção, definiu o valor de 90,25% do subsídio dos ministros do STF como teto remuneratório.*

*"Não é lógico, nem razoável, que a interina afastada cautelarmente esteja sujeita ao teto remuneratório de 90,25% da renda líquida da delegação vaga, mas o interventor nomeado para responder temporariamente pela delegação vaga tenha remuneração mensal aproximada de R\$ 786.000,00 (considerada a renda no primeiro semestre de 2013)", opinou.*

\_\_\_\_\_ *Leia mais*

*CNJ rejeita pedido de reconsideração de Nelma Sarney*

Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido

O desembargador Joaquim Figueiredo foi o relator do processo|

*Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro.*

*A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denúncia caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.*

*O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

*O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.*

TJMA



## Caso Costa Rodrigues: TJ torna indisponível os bens de Weverton Rocha

### *Jornal o Estado do Maranhão*

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de Estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha Marques de Sousa (PDT), para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.*

*A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda.*

*Conforme decisão do Poder Judiciário, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil".*

*Pagamento - A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".*

*Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.*

*Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.*

### *Entenda o caso*

*Conforme investigação do Ministério Público Estadual (MPE), a reforma do Ginásio Costa Rodrigues foi contratada inicialmente pela quantia de R\$ 1.988.497,34, por meio de dispensa de licitação, e teve como beneficiada a empresa Maresia Construções Ltda. Depois, o então secretário Weverton Rocha Marques de Sousa fez um aditivo de contrato da ordem de R\$ 3.397.944,90, quase 2,5 vezes acima do valor inicialmente contratado. A reforma nunca foi concluída.*

*O Ginásio Costa Rodrigues foi derrubado no fim de 2008, durante a gestão do então governador Jackson Lago (PDT), por decisão do então secretário de Esporte e Juventude, Weverton Rocha. Para justificar sua decisão, ele sempre alegou ter seguido laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea). Rocha pagou mais de R\$ 5 milhões na obra do ginásio, que nunca foi reconstruído. Por conta disso, na época a polícia pediu sua prisão preventiva, em inquérito encaminhado à Justiça.*

*A ação impetrada pelo MPE questiona os critérios utilizados para dispensa de licitação e aponta fortes indícios de favorecimento ilícito da Maresia Construções Ltda. A obra também foi realizada sem um projeto básico. "A ausência do projeto básico demonstra de forma clara um conjunto de ilicitudes que evidenciam a má-fé, desídia e despreparo dos agentes públicos que comandaram a estrutura da Secretária de Esportes", confirmou o Ministério Público.*

*Para a Comissão de Investigação de Crimes Contra o Erário Estadual (CICCEE), a demolição do Ginásio Costa Rodrigues, sob alegação de emergência, foi criminosa, uma vez que, entre o laudo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) e a Ordem de Serviço da obra, transcorreram mais de cinco meses, tempo suficiente para realização de licitação, o que nunca ocorreu.*

*Somente em 2009, quando a governadora Roseana Sarney (PMDB) assumiu o comando do Estado do Maranhão, com a cassação do então governador Jackson Lago, foi que a Secretaria de Esporte e Juventude reassumiu o gerenciamento da obra e promoveu licitação para que os serviços de reconstrução do Ginásio Costa Rodrigues fossem iniciados. A obra encontra-se na fase de conclusão e deve ser entregue até dezembro deste ano.*

## **Justiça pede a indisponibilidade de bens do ex-secretário Weverton Rocha e a devolução de R\$ 5 milhões orçados no Costa Rodrigues**

Demolição do Ginásio Costa Rodrigues|

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha Marques de Sousa (PDT), para reparação de danos aos cofres públicos do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação como determina a Lei nº 8.666/1993.*

*A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo: 27029/2010, que figura como réu, Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda. Conforme decisão do Poder Judiciário, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60, para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a, apenas, demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado (CGE), consumiram menos de R\$ 300 mil".*

*A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".*

*Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu, Weverton Rocha Marques de Sousa, até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.*

*Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus: Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.*

### **ENTENDA O CASO**

*Conforme investigação do Ministério Público Estadual (MPE), a reforma do Ginásio Costa Rodrigues foi contratada inicialmente pela quantia de R\$ 1.988.497,34, por meio de dispensa de licitação, e teve como beneficiada a empresa Maresia Construções Ltda. Depois, o então secretário Weverton Rocha Marques de Sousa fez um aditivo de contrato da ordem de R\$ 3.397.944,90, quase 2,5 vezes acima do valor inicialmente contratado. A reforma nunca foi concluída.*

*O Ginásio Costa Rodrigues foi derrubado no fim de 2008, durante a gestão do então governador Jackson Lago (PDT), por decisão do então secretário de Esporte e Juventude, Weverton Rocha. Para justificar sua decisão, ele sempre alegou ter seguido laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea). Rocha pagou mais de R\$ 5 milhões na obra do ginásio, que nunca foi reconstruído. Por conta disso, na época a polícia pediu sua prisão preventiva, em inquérito encaminhado à Justiça.*

*A ação impetrada pelo MPE questiona os critérios utilizados para dispensa de licitação e aponta indícios de favorecimento ilícito da Maresia Construções Ltda. A obra também foi realizada sem um projeto básico. "A ausência do projeto básico demonstra de forma clara um conjunto de ilicitudes que evidenciam a má-fé, desídia e despreparo dos agentes públicos que comandaram a estrutura da Secretária de Esportes", confirmou o*

*Ministério Público.*

*Para a Comissão de Investigação de Crimes Contra o Erário Estadual (CICCEE), a demolição do Ginásio Costa Rodrigues, sob alegação de emergência, foi criminosa, uma vez que, entre o laudo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) e a Ordem de Serviço da obra, transcorreu mais de cinco meses, tempo suficiente para realização de licitação, o que nunca ocorreu.*

*Somente em 2009, quando a governadora Roseana Sarney (PMDB) assumiu o comando do Estado do Maranhão, com a cassação do então governador Jackson Lago pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi que a Secretaria de Esporte e Juventude reassumiu o gerenciamento da obra e promoveu licitação para que os serviços de reconstrução do Ginásio Costa Rodrigues fossem iniciados. A obra encontra-se na fase de conclusão e deve ser entregue até dezembro deste ano pelo atual secretário Joaquim Haickel.*

## Caso Costa Rodrigues

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de Estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha Marques de Sousa (PDT), para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.*

*A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda.*

*Conforme decisão do Poder Judiciário, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de*

*R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil".*

*Pagamento - A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".*

*Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.*

*Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.*

### *Entenda o caso*

*Conforme investigação do Ministério Público Estadual (MPE), a reforma do Ginásio Costa Rodrigues foi contratada inicialmente pela quantia de R\$ 1.988.497,34, por meio de dispensa de licitação, e teve como beneficiada a empresa Maresia Construções Ltda. Depois, o então secretário Weverton Rocha Marques de Sousa fez um aditivo de contrato da ordem de R\$ 3.397.944,90, quase 2,5 vezes acima do valor inicialmente contratado. A reforma nunca foi concluída.*

*O Ginásio Costa Rodrigues foi derrubado no fim de 2008, durante a gestão do então governador Jackson Lago (PDT), por decisão do então secretário de Esporte e Juventude, Weverton Rocha. Para justificar sua decisão, ele sempre alegou ter seguido laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea). Rocha pagou mais de R\$ 5 milhões na obra do ginásio, que nunca foi reconstruído. Por conta disso, na época a polícia*

*pediu sua prisão preventiva, em inquérito encaminhado à Justiça.*

*A ação impetrada pelo MPE questiona os critérios utilizados para dispensa de licitação e aponta fortes indícios de favorecimento ilícito da Maresia Construções Ltda. A obra também foi realizada sem um projeto básico. "A ausência do projeto básico demonstra de forma clara um conjunto de ilicitudes que evidenciam a má-fé, desídia e despreparo dos agentes públicos que comandaram a estrutura da Secretária de Esportes", confirmou o Ministério Público.*

*Para a Comissão de Investigação de Crimes Contra o Erário Estadual (CICCEE), a demolição do Ginásio Costa Rodrigues, sob alegação de emergência, foi criminosa, uma vez que, entre o laudo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) e a Ordem de Serviço da obra, transcorreram mais de cinco meses, tempo suficiente para realização de licitação, o que nunca ocorreu.*

*Somente em 2009, quando a governadora Roseana Sarney (PMDB) assumiu o comando do Estado do Maranhão, com a cassação do então governador Jackson Lago, foi que a Secretaria de Esporte e Juventude reassumiu o gerenciamento da obra e promoveu licitação para que os serviços de reconstrução do Ginásio Costa Rodrigues fossem iniciados. A obra encontra-se na fase de conclusão e deve ser entregue até dezembro deste ano.*

*O Estado*

## **CGJ publica provimento sobre medidas aplicáveis a pessoas com transtornos mentais**

*CGJ publica provimento sobre medidas aplicáveis a pessoas com transtornos mentaisImirante.com, com informações da CGJ17/06/2014 às 16h46*

*SÃO LUÍS - A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) publicou nesta terça-feira (16) um provimento no qual disciplina o procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêutico-cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, no âmbito da rede de atenção psicossocial, das clínicas, instituições e hospitais psiquiátricos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS).*

*Assinado pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, o documento considerou, entre outros, o disposto nos artigos 149 e 150, do Código de Processo Penal (CPP), que regulamentam a internação provisória do acusado em hospital de custódia e tratamento para que seja submetido a exame médico-legal. Foi levado em consideração, também, a Lei 12.403, que alterou a redação do artigo 319, inciso VII, do CPP, passando a admitir a internação provisória do acusado como medida cautelar diversa da prisão.*

*Outro artigo do CPP citado foi o 378, que possibilita a aplicação provisória de medida de segurança, após conclusão de laudo pericial constatar as hipóteses de inimputabilidade ou semi-inimputabilidade do acusado. A Lei 10.216, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, com incentivo à política antimanicomial, também foi citada pela corregedora no provimento, bem como a recomendação 35, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes do judiciário e a execução das medidas de segurança.*

*O provimento considera pessoa com transtorno mental presumido ou comprovado, em conflito com a lei, aquela a qual tenha sido aplicada judicialmente medida terapêutica, com incidente de insanidade mental e que esteja sob algumas condições, entre as quais: com inquérito policial em curso, sob a custódia da justiça criminal ou liberdade; com processo criminal e em cumprimento de pena privativa de liberdade ou prisão provisória ou respondendo em liberdade; em cumprimento de internação cautelar para realização de exame médico-pericial; em cumprimento de qualquer das modalidades de medidas de segurança, provisória ou definitiva; sob liberação condicional da medida de segurança de internação, provisória ou definitiva; e, ainda, com medida de segurança extinta e necessidade expressa pela justiça criminal ou pelo SUS de garantia de sustentabilidade do projeto terapêutico.*

*Segundo o provimento, são consideradas medidas terapêuticas aplicadas judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei: internação cautelar; para realização de exame médico-pericial; medida cautelar de internação provisória prevista; medida de segurança provisória, nas modalidades de internação provisória ou liberdade vigiada; medida de segurança definitiva, nas modalidades internação e tratamento ambulatorial; todas essas previstas em artigos do CPP. Também considera medida de segurança definitiva, nas modalidades internação ou tratamento ambulatorial, previstas em artigos do Código Penal, observando-se normas de artigos da Lei de Execução Penal (LEP).*

*No caso de internação cautelar, para realização de exame médico-pericial, o prazo máximo de duração da medida será de 45 dias, podendo ser prorrogado por determinação judicial fundamentada em laudo técnico específico. A aplicação judicial de medida terapêutica citada anteriormente deverá ser executada, preferencialmente, em caráter de agendamento regulado, nos casos em que for possível esse tipo de procedimento.*

*A corregedora relata no texto do provimento que a avaliação, o acompanhamento e o tratamento de medida terapêutica aplicada à pessoa que, presumida ou comprovadamente apresente transtorno mental e esteja em conflito com a lei, deverão ser realizados, de forma integral, resolutiva e contínua, em dispositivos da rede de atenção psicossocial ou em ala de tratamento psiquiátrico de hospital geral ou de referência em tratamento de transtorno mental do sistema único de saúde (SUS), considerando a clínica ampliada e o projeto terapêutico singular.*

*"O ingresso inicial no serviço de saúde de referência do paciente com transtorno mental em conflito com a lei sob a jurisdição da Comarca da Ilha de São Luís, e nas jurisdições nas quais não haja rede de saúde recebedora prevista no caput deste artigo deverá ser realizado no Hospital Nina Rodrigues, até a criação de outra unidade de referência. O juiz competente deverá comunicar o cumprimento da ordem judicial de aplicação de medida terapêutica à Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJ-MA, para acompanhamento da medida junto à rede de saúde recebedora", destaca o provimento.*



## **Instituições de Justiça têm plantão alterado nesta terça-feira (17)**

*Instituições de Justiça têm plantão alterado nesta terça-feira (17)*

*TJ, TRE, MPT, TRT, MP e a Justiça Federal só funcionarão até o meio-dia.*

*Imirante Imperatriz 16/06/2014 às 21h01*

*IMPERATRIZ - A diversas instituições de Justiça no Maranhão terão os plantões alterados nesta terça-feira (17) devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol. A partida será às 16h no Estádio Castelão, em Fortaleza (CE), contra a Seleção do México.*

*No Fórum de Justiça, o horário de funcionamento dos será das 8h às 12h. A alteração no horário de expediente está relacionada em portaria conjunta do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral.*

*A Justiça do Trabalho também terá alteração no expediente, que começa às 07h30 e se estende até as 12h30. Os prazos que vencem na terça-feira, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

*De acordo com a Portaria Nº 41/2014, de maio de 2014, nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, as atividades internas e o atendimento ao público externo no Ministério Público do Trabalho no Maranhão (MPT-MA) será das 8h às 12h. A medida vale para a sede do MPT, em São Luís, e para as Procuradorias do Trabalho de Imperatriz, Bacabal e Caxias.*

*Também haverá mudança no horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, dos fóruns e cartórios eleitorais do Maranhão. O expediente será das 8h às 12h30.*

*As unidades administrativas e os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão (MP-MA) só funcionarão das 8h às 12h sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais. A partir do meio-dia será adotado o sistema de plantão do MP no 1º e 2º graus, conforme escala de plantão da instituição.*

*Na Procuradoria da República no Maranhão e nas procuradorias nos municípios de Bacabal, Caxias e Imperatriz, o expediente se encerrará às 12h30, seguindo as disposições da portaria da PGR e o funcionamento da Justiça Federal, que atenderá ao público, no Maranhão, das 8h às 13h.*

## Juiz toma posse na Turma Recursal de Imperatriz

*Seis juízes compõem a Turma Recursal de Imperatriz, que abrange dezesseis comarcas.*

*Divulgação / Assessoria TJ-MA*

*16/06/2014 às 19h09*

*IMPERATRIZ - O juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse, na manhã desta segunda-feira na sede da Corregedoria Geral da Justiça, na Turma Recursal de Imperatriz.*

*Na solenidade, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, juíza Márcia Chaves, e os juízes auxiliares da CGJ. Flávio é membro suplente e assume a titularidade temporária na turma.*

### *Sobre o magistrado*

*O juiz Flávio Roberto entrou na magistratura em 2001, como juiz substituto na comarca de Estreito, onde foi titularizado e ficou até 2004. Depois ficou por nove anos na Comarca de João Lisboa, até ser removido por merecimento para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, ano passado. O magistrado, que também é professor universitário, disse que pretende se especializar na área criminal.*

*“Hoje os juizados especiais são modelos de justiça célere, alcançando mais e mais a confiança da população. Hoje as pessoas procuram os juizados na certeza de que seus litígios são solucionados de forma rápida, então para mim é uma grande missão. Vou aplicar a lei da forma mais célere possível no intuito de contribuir com a turma recursal e com a sociedade”, destacou Flávio Roberto Soares.*

*A Turma Recursal de Imperatriz abrange as comarcas de Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Sítio Novo. Seis juízes compõem a turma, sendo três titulares e três suplentes.*

## **Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido**

*Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denúncia caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.*

*O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

*O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Saiba mais...Filha acusa pai de estupro, depois o inocenta em carta endereçada a juiz*

## **Programa questão de justiça realiza debate sobre assédio moral no ambiente de trabalho**

O programa de rádio do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão “Questão de Justiça - A voz do Servidor” no último sábado, 14, teve como tema Assédio Moral no ambiente de trabalho. O programa contou com a locução e apresentação de Benilton Brelaz, Segundo Tesoureiro com a participação de Márcio Luís Andrade Souza, presidente em exercício, Alcebiádes Dantas, Assessor Jurídico do Sindjus-MA e Gabriel Fortes, servidor do judiciário.

O presidente em exercício Márcio Luís Andrade abriu o programa realizando os informes semanais dos principais fatos que aconteceram no Sindicato como a reunião com a Desembargadora Cleonice Freire, presidente do Tribunal de Justiça para tratar sobre três pontos de interesse para a categoria: Reposição Inflacionária; o desconto do Auxílio Saúde no contracheque dos servidores do judiciário maranhense e a implantação do reajuste dos 21,7%. Dando continuidade aos informes também foi realizada uma reunião no dia 12, com o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, membro da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos (TJMA), a fim de solicitar apoio do magistrado aos dois processos que tratam das propostas de mudanças para o Concurso de Remoção. O Presidente em exercício também falou do balanço interno da nova reunião da diretoria do Sindicato, na qual o diretor Márcio Luís Andrade de Sousa presidiu no cargo de Presidente do Sindicato em exercício e o diretor Pedro Davi Araújo, como Vice-presidente em exercício.

O tema teve como base a decisão do Superior Tribunal de Justiça que considerou a prática de assédio moral como ato de improbidade administrativa pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições. O assédio moral vem a ser um conjunto de condutas depreciativas, reiteradas e prolongadas, que possuem o objetivo delimitado de determinar na vítima uma descompensação psicológica, de forma a desestabilizá-la para com seu ambiente de trabalho, degradando sua autoestima. Assim, o assédio moral no ambiente de trabalho nada mais é do que a perseguição habitual incidente sobre a vítima, acarretando uma série de distúrbios psicológicos, que resultam consequências danosas também na saúde física, nas relações sociais e no contexto financeiro. Para ouvir o programa deste sábado, 16 de junho, acesse o portal do Sindjus-MA, nesta quarta-feira, às 10h, e na sexta-feira, às 16hs. O programa Questão de Justiça é transmitido todos os sábados ao vivo das 10h às 11h da manhã, na rádio Difusora AM 680 kgz.

## **Central de Inquéritos de São Luís terá defensor público em sua composição**

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na manhã desta segunda-(16) o corregedor da Defensoria Pública do Estado, Antonio Peterson, para tratar da participação do órgão na Central de Inquérito de São Luís. O corregedor destaca a importância de um defensor para participar dos trabalhos da Central. Nelma Sarney esclareceu que já havia solicitado à Defensoria a participação de um de seus membros e que o atendimento ao pedido vai contribuir para apreciação de algumas demandas da unidade de forma mais rápida, cumprindo o propósito da Central, unidade instalada no último mês de abril no Fórum da Capital.

Nelma Sarney destacou que vem realizando uma série de reuniões com os membros integrantes da central para aprimorar os procedimentos adotados na unidade.

## **Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido**

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.

O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denúncia caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.

## **Mudança de endereço suspende atendimento no 3º Juizado Especial**

Desde a última quinta-feira (12) está suspenso o atendimento ao público e a advogados no 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo (Avenida dos Africanos, Bairro de Fátima). A suspensão, determinada em portaria (Portaria 21302014) assinada pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, se deve à transferência do Juizado para o Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

As atividades na unidade serão retomadas no novo endereço a partir da próxima segunda-feira, 23. A suspensão do atendimento se dá “sem prejuízo das medidas urgentes e prazos de lei”, reza o documento. A mudança se dá em caráter provisório.

## **Expediente no Judiciário será alterado nesta terça (17)**

Nesta terça-feira (17) - quando a seleção brasileira joga a partir das 16h - o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão será das 8h às 12h.

A alteração no horário de expediente está relacionada em portaria conjunta (nº 02/2014) do Tribunal de Justiça (TJMA) e Corregedoria Geral (CGJ), publicada no Portal do Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico.

**PLANTÃO** - A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís - 8802-1503) e 2º grau (8802-8344). A desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão judicial de 2º grau até domingo (21).



## Nelma Sarney recebe reivindicações de servidores do judiciário

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na tarde desta segunda-feira (16) uma comissão do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus). O encontro foi realizado na sede da Corregedoria e teve o objetivo de discutir assuntos de interesse da categoria, tais como precatórios, trabalho dos oficiais de Justiça, plantão judicial e a possibilidade de adoção de intimação postal. Representando o Sindjus estavam Marcio Luís e Pedro Davi, presidente e vice-presidente, ambos em exercício, acompanhados de outros servidores.

Considerando que a data limite para requisição dos precatórios é 1º de julho, Márcio Luís lembrou a corregedora sobre a possibilidade de muitos servidores serem novamente prejudicados com a não inclusão de seus nomes para o recebimento de seus valores no ano de 2015. Isso porque para que seja incluído no orçamento do Executivo para o ano seguinte, o processo precisa estar devidamente instruído e a requisição ser enviada ao Tribunal de Justiça até o primeiro dia do mês de julho do ano em curso, a fim de que o órgão notifique o Estado.

“Estamos pedindo prioridade para os processos que estão prontos, aqueles em que faltam apenas a homologação dos cálculos e o envio ao Tribunal até a data limite”, disse Márcio Luís. Sensível a essa questão, Nelma Sarney afirmou que irá recomendar agilidade aos juízes da Fazenda para priorizar os processos que já estejam prontos para requisição do referido direito.

A corregedora destacou o bom trabalho que os juízes vêm prestando, ratificando solicitar apoio para análise dessa demanda. “Nossos juízes têm sido parceiros da gestão. Em todo momento que contamos com eles, em diversas ações, os magistrados têm nos atendido. Estou certa de que também serão sensíveis às questões dos servidores”, pontuou.

Em relação à sobrecarga de trabalho dos oficiais, foi citado como exemplo o caso dos servidores dos termos judiciários de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, que contam com vinte oficiais. O oficial Rômulo Neves disse que há oficiais com mais de mil mandados para cumprir e que a cada mês recebe cerca de 200 novos ordens para cumprimento. “Fica inviável um planejamento, considerando a grande demanda que a região tem atualmente”, frisou.

Como solução para a situação apresentada, a Direção do Sindjus propôs a incorporação desses oficiais à Central de Mandados de São Luís, formando uma central única para atender a toda Comarca da Ilha. Outra medida apontada foi a intimação via postal, que pode ser adotada na esfera cível.

O Sindjus também apresentou uma proposta de regulamentação do plantão judicial no âmbito da Justiça de 1º grau. Segundo o servidor, atualmente são realizados procedimentos diversos nas comarcas e a uniformização seria um fator a contribuir para o bom desenvolvimento dos trabalhos. “Também não há compensação para os servidores do período trabalhado no plantão, o que poderia ser previsto em uma regulamentação”, concluiu Márcio.

Em relação à central e ao plantão, a corregedora pediu ao Sindjus que faça um estudo e apresente um projeto mais detalhado para que a Corregedoria faça a avaliação da viabilidade de implantação. “Vamos dar continuidade na discussão desses pontos até encontrarmos uma solução que seja adequada e que reflita o interesse público”, destacou.

Nelma Sarney ratificou o direito legítimo dos servidores exporem suas solicitações e que vê na atual gestão a abertura para o diálogo. “Estamos trabalhando de forma contínua na melhoria dos serviços da Justiça e os servidores constituem uma parte importantíssima nessa busca por excelência. Hoje, mais do que nunca, as ações precisam ser construídas em parceria. Vamos receber e dar encaminhamento às propostas da categoria, visando ao melhor funcionamento do Judiciário”, ratificou.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Corregedoria da justiça pública provimento sobre medidas aplicáveis a pessoas com transtornos mentais**

A Corregedoria Geral da Justiça publicou nesta terça-feira (16) um provimento no qual disciplina o procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêutico-cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, no âmbito da rede de atenção psicossocial, das clínicas, instituições e hospitais psiquiátricos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Assinado pela corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, o documento considerou, entre outros, o disposto nos artigos 149 e 150, do Código de Processo Penal (CPP), que regulamentam a internação provisória do acusado em hospital de custódia e tratamento para que seja submetido a exame médico-legal. Foi levado em consideração, também, a Lei 12.403, que alterou a redação do artigo 319, inciso VII, do CPP, passando a admitir a internação provisória do acusado como medida cautelar diversa da prisão.

Outro artigo do CPP citado foi o 378, que possibilita a aplicação provisória de medida de segurança, após conclusão de laudo pericial constatar as hipóteses de inimputabilidade ou semi-inimputabilidade do acusado. A Lei 10.216, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, com incentivo à política antimanicomial, também foi citada pela corregedora no provimento, bem como a recomendação 35, do Conselho Nacional de Justiça, que trata sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes do judiciário e a execução das medidas de segurança.

O provimento considera pessoa com transtorno mental presumido ou comprovado, em conflito com a lei, aquela a qual tenha sido aplicada judicialmente medida terapêutica, com incidente de insanidade mental e que esteja sob algumas condições, entre as quais: com inquérito policial em curso, sob a custódia da justiça criminal ou liberdade; com processo criminal e em cumprimento de pena privativa de liberdade ou prisão provisória ou respondendo em liberdade; em cumprimento de internação cautelar para realização de exame médico-pericial; em cumprimento de qualquer das modalidades de medidas de segurança, provisória ou definitiva; sob liberação condicional da medida de segurança de internação, provisória ou definitiva; e, ainda, com medida de segurança extinta e necessidade expressa pela justiça criminal ou pelo SUS de garantia de sustentabilidade do projeto terapêutico.

Segundo o provimento, são consideradas medidas terapêuticas aplicadas judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei: internação cautelar; para realização de exame médico-pericial; medida cautelar de internação provisória prevista; medida de segurança provisória, nas modalidades de internação provisória ou liberdade vigiada; medida de segurança definitiva, nas modalidades internação e tratamento ambulatorial; todas essas previstas em artigos do CPP. Também considera medida de segurança definitiva, nas modalidades internação ou tratamento ambulatorial, previstas em artigos do Código Penal, observando-se normas de artigos da Lei de Execução Penal (LEP).

No caso de internação cautelar, para realização de exame médico-pericial, o prazo máximo de duração da medida será de 45 dias, podendo ser prorrogado por determinação judicial fundamentada em laudo técnico específico. A aplicação judicial de medida terapêutica citada anteriormente deverá ser executada, preferencialmente, em caráter de agendamento regulado, nos casos em que for possível esse tipo de procedimento.

A corregedora relata no texto do provimento que a avaliação, o acompanhamento e o tratamento de medida terapêutica aplicada à pessoa que, presumida ou comprovadamente apresente transtorno mental e esteja em conflito com a lei, deverão ser realizados, de forma integral, resolutiva e contínua, em dispositivos da rede de atenção psicossocial ou em ala de tratamento psiquiátrico de hospital geral ou de referência em tratamento de transtorno mental do sistema único de saúde (SUS), considerando a clínica ampliada e o projeto terapêutico singular.

“O ingresso inicial no serviço de saúde de referência do paciente com transtorno mental em conflito com a lei sob a jurisdição da Comarca da Ilha de São Luís, e nas jurisdições nas quais não haja rede de saúde recebedora prevista no caput deste artigo deverá ser realizado no Hospital Nina Rodrigues, até a criação de outra unidade de referência. O juiz competente deverá comunicar o cumprimento da ordem judicial de aplicação de medida terapêutica à Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA, para acompanhamento da medida junto à rede de saúde recebedora”, destaca o provimento.

## Concessionária de energia elétrica indenizará emissora de Televisão

A Companhia Energética do Estado do Maranhão (Cemar) terá que indenizar, por danos morais, a TV Maranhão Central em R\$16.674,00, conforme decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau.

Na ação ajuizada contra a concessionária de energia elétrica a TV Maranhão Central apontou que teve um aparelho transmissor-receptor queimado, em decorrência da sobrecarga da rede elétrica externa, que ocasionou oscilações de tensão e corrente, com curto-circuito nas instalações daquela emissora de televisão.

Condenada na primeira instância (comarca de Zé Doca), a Cemar ingressou com recurso na Justiça de 2º grau, alegando não haver prova de ter agido com suposta negligência ou conduta ilícita que justificasse a responsabilização civil pelos danos sofridos pela emissora de televisão.

O processo teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que, amparado no artigo 37 da Constituição Federal, entendeu que concessionária prestadora de serviço público tem obrigação de reparar os danos causados a terceiros, sendo a responsabilidade dispensada apenas quando existir prova de que o evento danoso resultou de culpa exclusiva do próprio prejudicado.

No caso em questão, a Cemar - que dispensou a produção de provas quando devidamente representada por preposto - não demonstrou culpa exclusiva da emissora de TV ou de terceiros, tendo concessionária ainda contra si a negligência na conservação da rede de energia elétrica no bairro onde ocorreu o sinistro.

Joelma Nascimento  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198.4370

## **Caxias - crachá funcional garante acesso de servidores ao fórum**

Juízes da comarca com o crachá funcional

Caxias - crachá funcional garante acesso de servidores ao Fórum

Desde a semana passada, o acesso dos servidores do Poder Judiciário de Caxias (368 km da capital) ao fórum da comarca se dá com a apresentação do crachá funcional. A confecção da identificação dos 112 servidores lotados na comarca se deu nos dias 11 a 13, quando o serviço foi disponibilizado a todos.

A iniciativa teve apoio dos magistrados que atuam na comarca - Sidarta Gautama - diretor do fórum e titular da 1ª Vara, Paulo Assis Ribeiro (2ª Vara), Paulo Afonso Gomes (3ª Vara), Antonio Manoel Vellozo (4ª Vara), Marcela Santana Lobo (5ª Vara) e João Pereira Neto (Juizado Especial) - que também já estão devidamente identificados. Segundo o juiz Paulo de Assis, a ideia é que juízes e servidores utilizem diariamente a identificação.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## TJMA divulga balanço do plantão da semana passada

O desembargador Marcelino Everton recebeu na semana passada, durante o plantão da Justiça de 2º grau, três habeas corpus e três Mandados de Segurança, todos oriundos da Comarca da Ilha de São Luís.

Três Mandados de Segurança e um habeas corpus foram despachados à distribuição para apreciação pelos desembargadores relatores. Dois habeas corpus foram indeferidos pelo plantonista.

**PLANTÃO** - No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Orquídea Santos  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198 4370

## Judiciário encerra expediente às 12h nesta terça-feira, 17

Em virtude do jogo da seleção brasileira marcado para a tarde desta terça-feira, 17, o expediente nos órgãos do Poder Judiciário encerra às 12h. Na Corregedoria Geral da Justiça, onde acontecem as inscrições para o casamento comunitário marcado para o dia 26 de julho, o serviço volta a funcionar normalmente nessa quarta-feira, 18.

Na quinta-feira, 19, o feriado de Corpus Christi interrompe novamente o expediente no Poder Judiciário, que só volta a funcionar na segunda-feira, 23. Juizado de Trânsito, Telejudiciário e outros serviços seguem o horário determinado pela portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

A suspensão do expediente determinada na portaria vale também para a próxima segunda-feira, 23, quando a seleção brasileira volta a jogar.

Nos dias em que o expediente for suspenso, os fóruns da capital e do interior funcionam em regime de plantão. No Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes plantonistas.

### Serviço:

Telejudiciário e Ouvidoria - 0800-707-1581

Juizado de Trânsito - 3249-0002 e 8815-8346/ 8878-3003 (Unidades móveis de trânsito)

Vara da Mulher - 3221-4610/ 3221-4242

1ª Vara da Infância e da Juventude - 3221-2159/ 3222-8385

Plantão Judicial Cível - 8811-2153

Plantão Judicial Criminal - 8802-7484



## Justiça condena Cemar a indenizar cliente por danos morais

Justiça condena Cemar a indenizar cliente por danos morais

Por Yuri Almeida 17/06/2014 20h25 - Atualizado em 17/06/2014 20h35

Deixe um comentário

A Companhia Energética do Estado do Maranhão (Cemar) terá de indenizar, por danos morais, a TV Maranhão Central em R\$16.674,00, conforme decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau.

Na ação ajuizada contra a concessionária de energia elétrica, a TV Maranhão Central apontou que teve um aparelho transmissor-receptor queimado, em decorrência da sobrecarga da rede elétrica externa, que ocasionou oscilações de tensão e corrente, com curto-circuito nas instalações daquela emissora de televisão.

Fachada de um dos pontos de atendimento da Cemar. Foto: Ilustrativa

QUEBROU, PAGOU! Fachada de um dos pontos de atendimento da Cemar. Foto: Ilustrativa

Condenada na primeira instância - comarca de Zé Doca, a Cemar ingressou com recurso na Justiça de 2º grau, alegando não haver prova de ter agido com suposta negligência ou conduta ilícita que justificasse a responsabilização civil pelos danos sofridos pela emissora de televisão.

O processo teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que, amparado no artigo 37 da Constituição Federal, entendeu que concessionária prestadora de serviço público tem obrigação de reparar os danos causados a terceiros, sendo a responsabilidade dispensada apenas quando existir prova de que o evento danoso resultou de culpa exclusiva do próprio prejudicado.

No caso em questão, a Cemar - que dispensou a produção de provas quando devidamente representada por preposto - não demonstrou culpa exclusiva da emissora de TV ou de terceiros, tendo concessionária ainda contra si a negligência na conservação da rede de energia elétrica no bairro onde ocorreu o sinistro.

Outro lado

Em contato com o Atual7, a Companhia Energética do Estado do Maranhão informou que o recurso à justiça é direito constitucionalmente assegurado para todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que respeita e cumpre as decisões judiciais, resguardando sempre o seu legítimo direito de defesa.

A Cemar informou ainda que tomou ciência do inteiro teor da decisão e o caso já foi solucionado entre as partes.

QUEBROU, PAGOU! Fachada de um dos pontos de atendimento da Cemar. Foto: Ilustrativa|

Tweetar

*A Companhia Energética do Estado do Maranhão (Cemar) terá de indenizar, por danos morais, a TV Maranhão Central em R\$16.674,00, conforme decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau.*

*Na ação ajuizada contra a concessionária de energia elétrica, a TV Maranhão Central apontou que teve um aparelho transmissor-receptor queimado, em decorrência da sobrecarga da rede elétrica externa, que ocasionou oscilações de tensão e corrente, com curto-circuito nas instalações daquela emissora de televisão.*

*Condenada na primeira instância - comarca de Zé Doca, a Cemar ingressou com recurso na Justiça de 2º grau, alegando não haver prova de ter agido com suposta negligência ou conduta ilícita que justificasse a responsabilização civil pelos danos sofridos pela emissora de televisão.*

*O processo teve como relator o desembargador Cleones Cunha, que, amparado no artigo 37 da Constituição Federal, entendeu que concessionária prestadora de serviço público tem obrigação de reparar os danos causados a terceiros, sendo a responsabilidade dispensada apenas quando existir prova de que o evento danoso resultou de culpa exclusiva do próprio prejudicado.*

*No caso em questão, a Cemar - que dispensou a produção de provas quando devidamente representada por preposto - não demonstrou culpa exclusiva da emissora de TV ou de terceiros, tendo concessionária ainda contra si a negligência na conservação da rede de energia elétrica no bairro onde ocorreu o sinistro.*

*Outro lado*

*Em contato com o Atual7, a Companhia Energética do Estado do Maranhão informou que o recurso à justiça é direito constitucionalmente assegurado para todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado e que respeita e cumpre as decisões judiciais, resguardando sempre o seu legítimo direito de defesa.*

*A Cemar informou ainda que tomou ciência do inteiro teor da decisão e o caso já foi solucionado entre as partes.*

## Justiça bloqueia bens de Weverton Rocha pelo desvio de mais de R\$ 5 milhões do Costa Rodrigues

*Embora não conte com o próprio bolso para tentar finalmente ser eleito para a Câmara Federal em outubro próximo, o suplente de deputado federal no exercício do mandato e manda chuva do PDT do Maranhão, Weverton Rocha, amargou o bloqueio de seus bens, em determinação do juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. O montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.*

*A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), por meio do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda.*

*Conforme decisão do Judiciário estadual, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, 'é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil'.*

*A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam 'transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão'.*

*Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.*

*Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.*

## WEVERTON ROCHA TEM BENS POSTOS EM INDISPONIBILIDADE

Deputado federal do PDT, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por desvio de mais de R\$ 5 milhões quando ocupou a Secretária Estadual de Esportes; o recurso seria nas obras do Ginásio Costa Rodrigues; segundo o MP as obras executadas no ginásio se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, consumiram menos de R\$ 300 mil; o deputado federal é o principal fiador da aliança do PDT com o PCdoB de

Maranhão 247 - O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de Estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha (PDT), para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.

A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda. Conforme decisão do Judiciário estadual, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil".

Pagamento - A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".

Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.

Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.

## **WEVERTON ROCHA TEM BENS POSTOS EM INDISPONIBILIDADE**

Deputado federal do PDT, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por desvio de mais de R\$ 5 milhões quando ocupou a Secretária Estadual de Esportes; o recurso seria nas obras do Ginásio Costa Rodrigues; segundo o MP as obras executadas no ginásio se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, consumiram menos de R\$ 300 mil; o deputado federal é o principal fiador da aliança do PDT com o PCdoB de Flávio Dino

17 DE JUNHO DE 2014 ÀS 05:45

Maranhão 247 - O juiz Carlos Henrique Rodrigues Veloso, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, concedeu pedido liminar de indisponibilidade dos bens do ex-secretário de Estado de Esporte e Juventude e atual deputado federal, Weverton Rocha (PDT), para reparação de danos aos cofres do Estado no valor de R\$ 5.143.122,60. Esse montante deveria ter sido aplicado na execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues, decorrente de um contrato administrativo que não foi submetido à licitação pública como determina a Lei nº 8.666/1993.

A ação por ato de improbidade administrativa é de iniciativa do Ministério Público Estadual (MPE), através do processo 27029/2010, que figura como réu Weverton Rocha e a empresa Maresia Construções Ltda. Conforme decisão do Judiciário estadual, as provas dos autos demonstram que houve pagamento da quantia de R\$ 5.143.122,60 para a execução e conclusão das obras do Ginásio Costa Rodrigues. Segundo o Tribunal de Justiça, "é público e notório, e tem robusta prova nos autos também, que as obras executadas no Ginásio Costa Rodrigues se resumiram a apenas demolição de paredes e escavações que, segundo a Controladoria Geral do Estado [CGE], consumiram menos de R\$ 300 mil".

Pagamento - A decisão judicial ressalta ainda que está evidente que o modo de contratação, o pagamento antecipado, a inexecução da obra, o parecer jurídico, o recebimento desses serviços e os atestados de servidores públicos denotando a execução das obras confirmam "transgressões legais e enorme prejuízo ao erário, exatamente no valor total contratado. Some-se a tudo isso a circunstância de que os fatos e as provas estão bem delineados indicando a participação decisiva de todos os réus para a ocorrência do dano em questão".

Diante da constatação e considerando as alegações de fato e de direito claramente descritas, o Judiciário concedeu o pedido liminar de indisponibilidade dos bens do réu Weverton Rocha Marques de Sousa até o limite do valor de R\$ 5.143.122,60, vigente em abril de 2009, determinando que sejam expedidos ofícios de praxe para notificação.

Além de Weverton Rocha, também tiveram seus nomes arrolados pela Justiça na indisponibilidade de bens os réus Herberth Fontenele Filho, Cléber Viegas, Ronalte Carlos Fonseca Marinho, Elilson Ferreira Baima Lago e Leonardo Lins Arcoverde.

### **Mil serventuários serão promovidos até o final do ano**

Pelo menos mil servidores do Judiciário do Maranhão devem ser promovidos até o final do ano. Nos últimos doze meses, o Poder Judiciário do Maranhão promoveu na carreira 723 servidores efetivos - 293 aguardam por mudança de classe até o final de 2014

A promoção funcional é a elevação do servidor de uma classe para o nível inicial de outra classe imediatamente superior dentro da mesma carreira (A5 > B6 ou B10 > C11), mediante alcance do conceito mínimo satisfatório na avaliação de desempenho, observado o interstício de dois anos de efetivo exercício no cargo em relação à progressão imediatamente anterior.

A lista de servidores em período promocional, orientações e informações sobre o processo de promoção funcional encontram-se disponíveis no Portal do Judiciário, na Página do Servidor, seção "carreira do servidor".

## Central de Inquéritos de São Luís terá defensor público em sua composição



Corregedora quer a participação da Defensoria nas ações da Central. (Foto: AsscomCGJMA)|

*A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na manhã desta segunda-feira (16) o corregedor da Defensoria Pública do Estado, Antonio Peterson, para tratar da participação do órgão na Central de Inquérito de São Luís. O corregedor destaca a importância de um defensor para participar dos trabalhos da Central. Nelma Sarney esclareceu que já havia solicitado à Defensoria a participação de um de seus membros e que o atendimento ao pedido vai contribuir para apreciação de algumas demandas da unidade de forma mais rápida, cumprindo o propósito da Central, unidade instalada no último mês de abril no Fórum da Capital.*

*Nelma Sarney destacou que vem realizando uma série de reuniões com os membros integrantes da central para aprimorar os procedimentos adotados na unidade. "Como vivemos em uma sociedade dinâmica e em constante evolução, precisamos acompanhar as mudanças. A participação dos membros que hoje fazem parte da central é fundamental para as melhorias na prestação jurisdicional e a vinda da Defensoria só reforça o trabalho integrado. O reflexo dessa participação será visto na maior celeridade na resolução dos casos apreciados", afirmou a corregedora.*

*Antonio Peterson disse que ainda esta semana encaminhará à corregedora um comunicado designando um defensor para atender especificamente a central. "Vemos como imprescindível a participação de um defensor nos trabalhos da Central de Inquéritos, por isso vamos atuar com urgência no atendimento dessa demanda", disse o corregedor.*

*A Central - Instalada no dia 25 de abril de 2014, a Central de Inquéritos de São Luís tem competência para processar e decidir os inquéritos, seus incidentes e medidas cautelares, no prazo máximo de 48h. Além dos servidores, a unidade é composta por três juízes e membros do Ministério Público.*

## **Central de inquéritos de São Luís terá defensor público em sua composição**

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na manhã desta segunda-feira (16) o corregedor da Defensoria Pública do Estado, Antonio Peterson, para tratar da participação do órgão na Central de Inquérito de São Luís. O corregedor destaca a importância de um defensor para participar dos trabalhos da Central. Nelma Sarney esclareceu que já havia solicitado à Defensoria a participação de um de seus membros e que o atendimento ao pedido vai contribuir para apreciação de algumas demandas da unidade de forma mais rápida, cumprindo o propósito da Central, unidade instalada no último mês de abril no Fórum da Capital.

Nelma Sarney destacou que vem realizando uma série de reuniões com os membros integrantes da central para aprimorar os procedimentos adotados na unidade. Como vivemos em uma sociedade dinâmica e em constante evolução, precisamos acompanhar as mudanças. A participação dos membros que hoje fazem parte da central é fundamental para as melhorias na prestação jurisdicional e a vinda da Defensoria só reforça o trabalho integrado. O reflexo dessa participação será visto na maior celeridade na resolução dos casos apreciados", afirmou a corregedora.

Antonio Peterson disse que ainda esta semana encaminhará à corregedora um comunicado designando um defensor para atender especificamente a central. Vemos como imprescindível a participação de um defensor nos trabalhos da Central de Inquéritos, por isso vamos atuar com urgência no atendimento dessa demanda, disse o corregedor.

A Central Instalada no dia 25 de abril de 2014, a Central de Inquéritos de São Luís tem competência para processar e decidir os inquéritos, seus incidentes e medidas cautelares, no prazo máximo de 48h. Além dos servidores, a unidade é composta por três juízes e membros do Ministério Público.

Assessoria de Comunicação



## **Nelma Sarney recebe reivindicações de servidores do judiciário**

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na tarde desta segunda-feira (16) uma comissão do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus). O encontro foi realizado na sede da Corregedoria e teve o objetivo de discutir assuntos de interesse da categoria, tais como precatórios, trabalho dos oficiais de Justiça, plantão judicial e a possibilidade de adoção de intimação postal. Representando o Sindjus estavam Marcio Luís e Pedro Davi, presidente e vice-presidente, ambos em exercício.

Considerando que a data limite para requisição dos precatórios é 1º de julho, Márcio Luís lembrou a corregedora sobre a possibilidade de muitos servidores serem novamente prejudicados com a não inclusão de seus nomes para o recebimento de seus valores no ano de 2015. Isso porque para que seja incluído no orçamento do Executivo para o ano seguinte, o processo precisa estar devidamente instruído e a requisição ser enviada ao Tribunal de Justiça até o primeiro dia do mês de julho do ano em curso, a fim de que o órgão notifique o Estado.

Estamos pedindo prioridade para os processos que estão prontos, aqueles em que faltam apenas a homologação dos cálculos e o envio ao Tribunal até a data limite, disse Márcio Luís. Sensível a essa questão, Nelma Sarney afirmou que irá recomendar agilidade aos juízes da Fazenda para priorizar os processos que já estejam prontos para requisição do referido direito.

A corregedora destacou o bom trabalho que os juízes vêm prestando, ratificando solicitar apoio para análise dessa demanda. Nossos juízes têm sido parceiros da gestão. Em todo momento que contamos com eles, em diversas ações, os magistrados têm nos atendido. Estou certa de que também serão sensíveis às questões dos servidores, pontuou.

Em relação à sobrecarga de trabalho dos oficiais, foi citado como exemplo o caso dos servidores dos termos judiciários de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, que contam com vinte oficiais. O oficial Rômulo Neves disse que há oficiais com mais de mil mandados para cumprir e que a cada mês recebe cerca de 200 novos ordens para cumprimento. Fica inviável um planejamento, considerando a grande demanda que a região tem atualmente, frisou.

Como solução para a situação apresentada, a Direção do Sindjus propôs a incorporação desses oficiais à Central de Mandados de São Luís, formando uma central única para atender a toda Comarca da Ilha. Outra medida apontada foi a intimação via postal, que pode ser adotada na esfera cível.

O Sindjus também apresentou uma proposta de regulamentação do plantão judicial no âmbito da Justiça de 1º grau. Segundo o servidor, atualmente são realizados procedimentos diversos nas comarcas e a uniformização seria um fator a contribuir para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Também não há compensação para os servidores do período trabalhado no plantão, o que poderia ser previsto em uma regulamentação, concluiu Márcio.

Em relação à central e ao plantão, a corregedora pediu ao Sindjus que faça um estudo e apresente um projeto mais detalhado para que a Corregedoria faça a avaliação da viabilidade de implantação. Vamos dar continuidade na discussão desses pontos até encontrarmos uma solução que seja adequada e que reflita o interesse público, destacou.

Nelma Sarney ratificou o direito legítimo dos servidores exporem suas solicitações e que vê na atual gestão a abertura para o diálogo. Estamos trabalhando de forma contínua na melhoria dos serviços da Justiça e os servidores constituem uma parte importantíssima nessa busca por excelência. Hoje, mais do que nunca, as ações precisam ser construídas em parceria. Vamos receber e dar encaminhamento às propostas da categoria, visando ao melhor funcionamento do Judiciário, ratificou.

## **Caxias - crachá funcional garante acesso de servidores ao fórum**

Juízes da comarca com o crachá funcional

Desde a semana passada, o acesso dos servidores do Poder Judiciário de Caxias (368 km da capital) ao fórum da comarca se dá com a apresentação do crachá funcional. A confecção da identificação dos 112 servidores lotados na comarca se deu nos dias 11 a 13, quando o serviço foi disponibilizado a todos.

A iniciativa teve apoio dos magistrados que atuam na comarca Sidarta Gautama diretor do fórum e titular da 1ª Vara, Paulo Assis Ribeiro (2ª Vara), Paulo Afonso Gomes (3ª Vara), Antonio Manoel Velozo (4ª Vara), Marcela Santana Lobo (5ª Vara) e João Pereira Neto (Juizado Especial) - que também já estão devidamente identificados. Segundo o juiz Paulo de Assis, a ideia é que juízes e servidores utilizem diariamente a identificação.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

## TJMA divulga balanço do plantão da semana passada

O desembargador Marcelino Everton recebeu na semana passada, durante o plantão da Justiça de 2º grau, três habeas corpus e três Mandados de Segurança, todos oriundos da Comarca da Ilha de São Luís.

Três Mandados de Segurança e um habeas corpus foram despachados à distribuição para apreciação pelos desembargadores relatores. Dois habeas corpus foram indeferidos pelo plantonista.

PLANTAO No plantão de 2º grau são recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Nos dias úteis, funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados inclusive os de ponto facultativo entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Orquídea Santos

Assessoria de Comunicação do TJMA [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198 4370

## Judiciário encerra expediente às 12h nesta terça-feira, 17

Em virtude do jogo da seleção brasileira marcado para a tarde desta terça-feira, 17, o expediente nos órgãos do Poder Judiciário encerra às 12h. Na Corregedoria Geral da Justiça, onde acontecem as inscrições para o casamento comunitário marcado para o dia 26 de julho, o serviço volta a funcionar normalmente nessa quarta-feira, 18.

Na quinta-feira, 19, o feriado de Corpus Christi interrompe novamente o expediente no Poder Judiciário, que só volta a funcionar na segunda-feira, 23. Juizado de Trânsito, Telejudiciário e outros serviços seguem o horário determinado pela portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

A suspensão do expediente determinada na portaria vale também para a próxima segunda-feira, 23, quando a seleção brasileira volta a jogar.

Nos dias em que o expediente for suspenso, os fóruns da capital e do interior funcionam em regime de plantão. No Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes plantonistas.

### Serviço:

Telejudiciário e Ouvidoria 0800-707-1581

Juizado de Trânsito 3249-0002 e 8815-8346/ 8878-3003 (Unidades móveis de trânsito)

Vara da Mulher 3221-4610/ 3221-4242

1ª Vara da Infância e da Juventude 3221-2159/ 3222-8385

Plantão Judicial Cível 8811-2153

Plantão Judicial Criminal 8802-7484



Expediente no Judiciário será alterado nesta terça (17)

As demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário

Nesta terça-feira (17) - quando a seleção brasileira joga a partir das 16h - o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão será das 8h às 12h.

A alteração no horário de expediente está relacionada em portaria conjunta (nº 02/2014) do Tribunal de Justiça (TJMA) e Corregedoria Geral (CGJ), publicada no Portal do Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico.

PLANTAO - A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís - 8802-1503) e 2º grau (8802-8344). A desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão judicial de 2º grau até domingo (21).

Assessoria de Comunicação do TJMA  
[ascom@tjma.jus.br](mailto:ascom@tjma.jus.br)  
(98) 3198.4370

## **Adolescente que inocentou o pai muda versão na frente do juiz**

*O caso, que parece ficção, está cada vez mais sério e movimenta até vizinhos da família do pintor de iniciais I.A.S., suspeito de estuprar a filha adolescente. O homem está preso há 109 dias na 10ª Delegacia Regional de Segurança em Imperatriz. Desde o dia 28 de fevereiro de 2014, quando foi detido, a família luta para provar que o suspeito é inocente.*

*O exame de conjunção carnal realizado na garota deu negativo, mesmo assim o pai continuou preso. A denúncia de estupro foi feita pela própria garota, que informou à mãe sobre o assunto. Além do exame não ter comprovado o crime, dois meses depois a menina endereçou uma carta ao juiz responsável pelo caso. A carta foi escrita por uma vizinha da adolescente, a pedido da menina, que narrou todo o texto. No dia da audiência, realizada em 13 de junho, quando todos esperavam a liberdade de I.A.S., a garota desmentiu o conteúdo da escrita e voltou a acusar o pai.*

*Um dia depois, a suposta vítima voltou a inocentar o homem diante de vizinhos e familiares, alegando que mudou a versão na frente do juiz por ter ficado nervosa.*

*O desencontro de afirmações feitas pela garota levou algumas pessoas a questionarem se a menina sofre de problemas mentais. Porém, o mesmo laudo que negativa o estupro diz que a adolescente de 17 anos não tem problemas psicológicos.*

*A esperança de quem pede a liberdade do suspeito está em audiência que será realizada no próximo dia 26. Até lá, a família, vizinhos e o advogado vão buscar elementos que possam comprovar a inocência. (Hemerson Pinto)*

# Juiz toma posse na Turma Recursal de Imperatriz



O juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse, na manhã dessa segunda-feira, na sede da Corregedoria Geral da Justiça, na Turma Recursal de Imperatriz. Na solenidade, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, juíza Márcia Chaves, e os juízes auxiliares da CGJ. Flávio é membro suplente e assume a titularidade temporária na turma.

**Sobre o magistrado** - O juiz Flávio Roberto entrou na magistratura em 2001, como juiz substituto na comarca de Estreito, onde foi titularizado e ficou até 2004. Depois ficou por nove anos na Comarca de João Lisboa, até ser removido por merecimento para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, ano passado. O magistrado, que também é professor universitário, disse que pretende se especializar na área criminal.

“Hoje os juizados especiais são modelos de justiça célere, alcançando mais e mais a confiança da população. Hoje as pessoas procuram os juizados na certeza de que seus litígios são solucionados de forma rápida, então para mim é uma grande missão. Vou aplicar a lei da forma mais célere possível no intuito de contribuir com a turma recursal e com a sociedade”, destacou Flávio Roberto Soares.

A Turma Recursal de Imperatriz abrange as comarcas de Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque e Sítio Novo. Seis juízes compõem a turma, sendo três titulares e três suplentes. **(Michael Mesquita - Asscom/CGJ)**